



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

EDITAL Nº 7 / 2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 06 de março de 2025.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 7/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2025**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, edição 40, seção 2, página 24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinada a estudantes de nível técnico e superior e cuja cota de bolsa é referente à proposta selecionada no Edital Proppi nº 24/2023, para Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2024.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente edital objetiva apoiar projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.
- 1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados à implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.
- 1.3 O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar na proposta aprovada no Edital Proppi nº 24/2023, para Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2024.
- 1.4 A modalidade prevista é Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.
- 1.5 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.
- 1.6 A vigência da bolsa será de 01/04/2025 a 30/06/2025.

2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1 A distribuição da vaga para a modalidade BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 ? Distribuição da cota de bolsa

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROPOSTA	MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA

Silvia de Castro Bertagnolli silvia.bertagnolli@poa.ifrs.edu.br	CoWorklab: laboratório para colaborar, criar e empreender no Campus POA	BIDTI 1 R\$ 700,00	16h
--	---	--------------------------	-----

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsistas.	06/03/2025
Período de inscrições dos candidatos à bolsa através do preenchimento do Formulário de Inscrição	06/03/2025 a 11/03/2025
Divulgação pelo coordenador do projeto, por e-mail, dos dias e horários das entrevistas A divulgação dos dias e horários das entrevistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto através de e-mail.	12/03/2025
Período de seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 6.2.	13/03/2025 a 17/03/2025
Envio, pelo coordenador, do resultado da seleção à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através do email dpi@poa.ifrs.edu.br .	18/03/2025
Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	18/03/2025
Submissão dos recursos à coordenadora da proposta relativos ao resultado preliminar da seleção de bolsistas.	19/03/2025
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas.	20/03/2025
Indicação do bolsista selecionado e envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através do email dpi@poa.ifrs.edu.br .	21/03/2025
Início da vigência da bolsa.	01/04/2025
10. Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista da proposta à CAGPPI.	31/07/2025

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista da proposta deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) e do eventual envio da documentação prevista na forma de seleção da respectiva proposta (Quadro 2).

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da coordenação das propostas, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa, na modalidade BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 ? Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROPOSTA	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
CoWorklab: laboratório para colaborar, criar e	Estar regularmente matriculado nos cursos superiores de Sistemas para	Envio do comprovante de matrícula, Envio do histórico e Entrevista

empreender no Campus POA	Internet ou Processos Gerenciais	
-----------------------------	-------------------------------------	--

6.3 A coordenação da proposta deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 A coordenação da proposta deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência da proposta.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenação da proposta deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 A coordenação da proposta deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas ? indicando inclusive os candidatos suplentes ? à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através do email dpi@poa.ifrs.edu.br.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5 A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para a vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, a coordenação da proposta deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do email dpi@poa.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista;
- b) cópia de documento bancário, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista ? quando maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos ? dependendo do caso.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital Proppi nº 24/2023 para Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2024 e devem estar de acordo com o referido edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, Edital Proppi nº 24/2023 para Apoio a Projetos para

Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2024, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação imediatamente através do email dpi@poa.ifrs.edu.br.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 06/03/2025 11:10)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 2579927

Processo Associado: 23368.000550/2025-21

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2025** e o código de verificação: **9321bcfaf6**